



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 229

" REMANEJA DOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOL-
DO. "

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS
ATRIBUIÇÕES PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito suplementar na importân-
cia de CR\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS REAIS) distribuído na seguin-
te dotação da Câmara Municipal.

3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$ 1.000.000,00

Art. 2º- Para atender as despesas com o Crédito suplemen-
tar acima, fica anulada a seguinte dotação.

3.1.1.1- PESSOAL CIVILCR\$ 1.000.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolu-
ção entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1993.

JOÃO BATISTA DA SILVA

-Presidente-